



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

sexta-feira, 24 de novembro de 2017

Ano IV - Edição nº 00697 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
95C6719B7AE3E67DFC0217E79D4E7182

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0951/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0952/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0949/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0950/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0948/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0947/2017
SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA 0938
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0817/2017
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 0910/2017
- ORDEM DE SERVIÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0504/2017
- Lei complementar n.º 16/2017 - Altera dispositivos da Lei nº 072/2003
Lei 319/2017 Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida dos pequenos agricultores

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0951/2017

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0951/2017

EM FAVOR DO CREDOR: KAREN SOUZA LEAL	CNPJ/CPF: 064.797.855-50
---	---------------------------------

OBJETO: EMPENHADO PARA PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO FEITIO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA POLICIAIS MILITARES EM RONDA, E PRESTADORES DE SERVIÇOS, NO DISTRITO DE CATUABA, ZONA RURAÇ DESTE MUNICIPIO.

TOTAL: R\$ 2.858,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL - SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/11/2017

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0952/2017

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0952/2017

EM FAVOR DO CREDOR: MARIA DAGMAR SILVA AZEVEDO	CNPJ/CPF: 956.755.315-72
---	---------------------------------

OBJETO: EMPENHADO PARA PAGAMENTO REFERENTE AOS SREVIÇOS DE SONORIZAÇÃO UTILIZADOS NOS ATOS DE INAUGURAÇÃO QUE SERÁ REALIZADOS NO DIA 14 DE NOVEMBRO NA SEDE DESTE MUNICIPIO.

TOTAL: R\$ 2.840,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/11/2017

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0949/2017

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0949/2017

EM FAVOR DO CREDOR: HM NARDELI ME.

CNPJ/CPF: 10.291.595/0001-35

OBJETO: Aquisição de brinquedos (bandinha rítmica), destinados ao CEIB-Centro Educacional Infantil de Bonito e Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nesta cidade, CEIC-Centro Educacional Infantil de Catuaba e Escola Municipal Manoel Egídio no Distrito de Catuaba, Escola Municipal Cecília Meireles, na localidade de Cabeceira do Brejo, neste município.

TOTAL: R\$ 2.235,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL - SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 02/01/2017

Prefeitura Municipal de Bonito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0950/2017

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0950/2017

EM FAVOR DO CREDOR: VIVALDO DANTAS E SILVA	CNPJ/CPF: 01.727.761/0001-02
---	-------------------------------------

OBJETO: REFERENTE AO PAGAMENTO PELO PROCEDIMENTO DE 2(DUAS) CESARIANAS E 2(DUAS) ESTERECTOMIA PESSOA DOENTE DESTA CIDADE

TOTAL: R\$ 7.500,00(SETE ,IL E QUINHENTOS REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/11/2017

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0948/2017

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0948/2017

EM FAVOR DO CREDOR: CORREIA ARTE PAPELARIA LTDA. **CNPJ/CPF:** 10.541.479/0001-27

OBJETO: Aquisição de equipamentos móveis para serem utilizados no prédio da Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade.

TOTAL: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 02/01/2017

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0947/2017

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0947/2017

EM FAVOR DO CREDOR: CLARISSE ALVES DOS SANTOS. **CNPJ/CPF:** 049.919.645-71

OBJETO: Prestação de serviços de pintura na manutenção do veículo siena de placa JRE-7918, locado para atender a Secretaria Municipal de Educação.

TOTAL: R\$ 1.270,00 (UM MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 02/01/2017

Prefeitura Municipal de Bonito

Bonito, 20 de novembro de 2017.

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA

A CPL (Comissão Permanente de Licitação), Vem através deste, solicitar o CANCELAMENTO DA DISPENSA 0938, processo administrativo 0944, em favor do credor: ANDRE LUIZ DA SILVA, CPF: 707.411.235-68, no valor de R\$ 2.990,00 (DOIS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS) PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO UTILIZADOS NOS ATOS DE INAUGURAÇÃO QUE SERÁ REALIZADAS NO DIA 15 DE NOVEMBRO NA SEDE DESTE MUNICIPIO. Pelas razões de o mesmo não possuir conta bancária para recebimento dos devidos valores, assim solicitamos o cancelamento.

Prefeitura Municipal de Bonito

Pregão Presencial



Setor de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal de Bonito, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **Adjudicar** o Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial** nº. 0817/2017, referente à Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos para Creche Pro Infância, no município de Bonito – Bahia, conforme especificações e condições constantes do Edital nº 040/2017 e seus anexos.

Modalidade: **Pregão Presencial**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos para Creche Pro Infância, no município de Bonito – Bahia.

Licitante Vencedor:

EDUCARE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 20.299.643/0001-95, Rua Alagoas nº 14 Térreo Quadra 08 Bairro CIA I - CEP: 43.700-000 - Simões Filho – Bahia, COM O VALOR DE R\$ 20.174,00 (Vinte mil cento e setenta e quatro reais), referente à soma dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 39, 40, 41, 42 e 43.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 20.174,00 (Vinte mil cento e setenta e quatro reais).

Bonito - Bahia, 30 de Outubro de 2017.



LAILTON BARBOZA TELES
Pregoeiro

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
46DB534EF52030F00A8ADE280D4C98CB

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bonito, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** e ADJUDICAR o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 0817/2017, destinado a Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos para Creche Pro Infância, no Município de Bonito – Bahia, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer nº 0200/2017, da Procuradoria Jurídica do Município.

EMPRESA VENCEDORA:

EDUCARE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 20.299.643/0001-95, Rua Alagoas nº 14 Térreo Quadra 08 Bairro CIA I - CEP: 43.700-000 - Simões Filho – Bahia, COM O VALOR DE R\$ 20.174,00 (Vinte mil cento e setenta e quatro reais), referente à soma dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 20.174,00 (Vinte mil cento e setenta e quatro reais).

Publica-se. Aguarde-se o prazo de recursos.

Bonito - Bahia, 03 de Novembro de 2017.


Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito

Convite



Setor de Licitação

Homologação

Despacho

A Carta Convite nº 0910/2017, trata este processo que objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de locação de Sistema de som, Palcos, Sistema de iluminação para palco, grupos geradores de energia, painéis de led e portais 06 x 1,5m em alumínio para serem utilizados no festival regional do café 2017, que será realizado nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2017, na sede deste município, conforme consta no Edital, em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer nº 0209/2017, da Procuradoria Jurídica do Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, Homologo a Carta Convite. Nº 0910/2017 e ADJUDICO, a empresa: VS ENTRETENIMENTO LTDA – ME CNPJ: 24.262.724/0001-71, Rua Manoel Teixeira Leite, Nº 79, Bairro Centro - CEP: 46.900-000 - SEABRA – BAHIA.

Publica-se. Aguarde-se o prazo de recursos.

Bonito (BA.), 10 de Novembro de 2017


Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito

Tomada de Preço



Setor de Licitação

ORDEM DE SERVIÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 0504/2017

Autorizo a empresa **CONSTRUTORA ALEIXO LIMA EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.327.034/0001-89, sediada na RUA DEPUTADO HERCULANO MENEZES Nº 40 – ANDAR 1 – CEP: 41.330-015 – BAIRRO CAJAZEIRAS – SALVADOR - BA**, a iniciar os serviços do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 0504/2017, que tem como objeto ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA COM ORÇAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DE 10,00KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BONITO, NO ESTADO DA BAHIA.

Bonito (BA.), 24 de Novembro de 2017



Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8E832568F00EDA1F21EF9712FB534C82

Prefeitura Municipal de Bonito

Lei



LEI COMPLEMENTAR N.º 016/2017
De 01 de novembro de 2017

“Altera dispositivos da Lei nº 072/2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal de Bonito – BA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei Municipal n.º 072/2003 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 3.º O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

.....

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

.....

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

.....

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16.1 da lista anexa;

.....

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

.....
§ 4º Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no § 1º, ambos do art. 8º-A desta Lei, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

Art. 2.º A Lei Municipal n.º 072/2003 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8º-A:

“Art. 8º-A A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento).

§ 1º O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar.

§ 2º É nula a lei ou o ato do Município que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.

§ 3º A nulidade a que se refere o § 2º deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula.”

Art. 3.º O Artigo 6º da Lei Municipal n.º 072/2003 passa a vigorar acrescida do seguinte dos seguintes dispositivos:

“Art. 6º

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



.....

III - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4º do art. 3.º desta Lei.

.....

§ 3º No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§4º No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.”

Art. 4.º A Lista de serviços anexa à Lei 072/2003 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta lei.

Art. 5.º Fica revogado o art. 46 da Lei Complementar n.º 013/1990 - Código Tributário Municipal - em decorrência da vedação prevista no art. 8-A da lei Complementar Federal n.º 116/2003, incluído pela Lei Complementar Federal n.º 157/2016.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 01 de novembro de 2017.

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



ANEXO

(Lista de serviços anexa à Lei 072/2003)

“1 -
.....

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

.....

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

.....

6 -
.....

6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

7 -
.....

7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

.....

11 -
.....

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

.....

13 -

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

.....
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14 -
.....

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

.....
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

16 -

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17 -
.....

17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

25 -
.....

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

.....
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

.....
Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Lei n.º 319/2017
De 01 de novembro de 2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida dos pequenos agricultores deste Município de Bonito-BA junto ao Banco do Nordeste do Brasil, cria Projeto/Atividade denominada de apoio financeiro aos agricultores familiares do PRONAF, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, autoriza a abertura do crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil, com o objetivo de liquidar ou renegociar dívida dos pequenos agricultores deste Município de Bonito-BA, nos termos da Lei Federal nº 13.340/2016, que foram contraídas por meio de linhas de crédito que atendem a Agricultura Familiar (PRONAF);

Parágrafo Único - Para efeito de transparência pública, a minuta do Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida, objeto de autorização legislativa é a especificada no Anexo Único, desta Lei.

Art. 2º - As despesas necessárias à consecução desta Lei ocorrerão por conta da criação do Projeto/ Atividade denominada de Apoio Financeiro aos Agricultores Familiares do PRONAF, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura que ocorrerá por conta da codificação e detalhamento a seguir:

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

ACRÉSCIMO/CLASSIFICAÇÃO				
INSITUCIONAL- ORGAO UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROGRAMATICO PROJETO ATIVIDADE (COD.DENOMINAÇÃO)	ECONOMICA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	08.331.045.1025 - Apoio Financeiro aos Agricultores Familiares do PRONAF	33.90.48	000	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do crédito Especial, correrão à conta:

a) Do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, conforme determina a Lei 4.320 Art.º 43, § 1º Inciso I, e com base no Art. 167 da Constituição Federal.

b) O presente Crédito Especial pode sofrer alteração orçamentária, no decorrer do exercício, de acordo com o que está previsto no Art. 7º, Inciso I da Lei Orçamentária anual n.º 301/2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 01 de novembro de 2017.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



ANEXO ÚNICO

TERMO DE LIQUIDAÇÃO OU RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO E O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º, com sede na Pça. Benedito Mina, n.º 629, Bonito-BA, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **REINAN CEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG n.º 874793890 SSP/BA, CPF/MF sob n.º 982.186.205-59, residente e domiciliado Pça Clodoaldo José de Souza, s/n, município de Bonito-BA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.245.375/0001-51 neste ato representado pelo Exmo. Sr. PREFEITO **REINAN CEDRO DE OLIVEIRA** brasileiro, inscrito no RG n.º 874793890 SSP/BA, CPF/MF sob n.º 982.186.205-59, residente e domiciliado Pça Clodoaldo José de Souza, s/n, município de Bonito- e, do outro lado, o **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.237.373/0041-17, neste ato representado por seu Superintendente Estadual para o Estado da Bahia, Sr. Antônio Jorge Pontes Guimarães Júnior, (qualificar o Superintendente), com fundamento no art. 1º da Lei MUNICIPAL n.º **xxxxxx**, que autoriza o MUNICÍPIO a LIQUIDAR ou a RENEGOCIAR as dívidas oriundas de Agricultores Familiares (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e dos Mini e Pequenos Produtores rurais), nos termos da Lei Federal n.º 13.340/2016, e demais normas em vigor pertinentes, firmam o presente TERMO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE LIQUIDAÇÃO OU RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA tem por objetivo disciplinar a LIQUIDAÇÃO ou a RENEGOCIAÇÃO, PELO MUNICÍPIO, das dívidas de crédito rural sob a égide das linhas de crédito que atendem a Agricultura Familiar (PRONAF) e os Mini e Pequenos Produtores rurais), enquadráveis na Lei n.º 13.340/2016, de responsabilidade de agricultores familiares, cujos empreendimentos

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



estejam localizados no Município de Bonito, Bahia, contraídos junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DAS DÍVIDAS

Tendo em vista a autorização contida no Art. 1º da Lei MUNICIPAL nº xxxxxxxx, a Prefeitura Municipal de Bonito (BA) compromete-se a liquidar ou a renegociar as dívidas dos agricultores familiares e mini e pequenos produtores rurais, no valor necessário para liquidação ou renegociação das obrigações contraídas junto ao Banco do Nordeste, com as benesses prevista na Lei Federal nº 13.340/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO. Considerando que as operações serão recalculadas pelos encargos de normalidade, não é possível informar previamente o valor exato necessário para a liquidação ou a renegociação das operações enquadradas na aludida lei. Estima-se ser necessário 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Com o objetivo de garantir a transparência e o controle necessários à celebração do presente Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida, o Banco do Nordeste do Brasil S/A, para cada valor aportado pela Prefeitura, apresentará estimativa da quantidade de operações que serão quitadas com os valores a serem depositados, informando o saldo devedor total das operações, o bônus previsto na lei federal nº 13.340, e o valor necessário a ser utilizado para liquidação ou para renegociação das dívidas.

O agricultor familiar beneficiário da lei federal nº 13.340, comparecerá a unidade do banco onde assinará sua adesão à lei municipal, concedendo ao banco autorização para repassar ao governo municipal seu nome, CPF, saldo total de sua operação de crédito enquadrada na lei federal 13.340, o valor do bônus obtido, e o respectivo valor utilizado para liquidação ou para renegociação de sua dívida. Caberá ao Banco encaminhar à prefeitura municipal expediente contendo relação de beneficiários que foram beneficiados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Prefeitura Municipal de Bonito abrirá conta específica no Banco do Nordeste do Brasil S.A. para depósito do valor a ser realizado para cumprimento deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O saldo de recursos repassados pela prefeitura municipal que não for utilizado nas renegociações será devolvido ao município, após a vigência da referida lei municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO DEVER DE RESTITUIR

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Fica obrigado o Banco do Nordeste do Brasil S/A a devolver o saldo dos recursos não utilizado pelos mutuários beneficiários que deixarem de efetuar a liquidação ou a renegociação até 29 de dezembro de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para cumprimento do disposto no *caput*, o Banco do Nordeste do Brasil S.A., por meio de sua Superintendência Estadual da Bahia, apresentará até o final do mês de janeiro de 2018 o valor total das dívidas liquidadas e das renegociadas, que será parte integrante do presente Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida, nos termos da Cláusula Terceira, discriminando o saldo devedor total das operações, o bônus e o valor utilizado para liquidação e para renegociação das dívidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador (BA) para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia expressa dos outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença de duas testemunhas, que no final também o subscrevem.

Bonito (BA), de de 2017.

Reinan Cedro de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Jorge Pontes Guimarães Júnior
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com